

LEI Nº.: 2.170/2003.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A
ASSOCIAÇÃO DOS CADETES MIRINS DO BRASIL EM
LAGOA SANTA - MINAS GERAIS.**

O Povo do Município de Lagoa Santa, por seus representantes na Câmara Municipal de Lagoa Santa, aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica declarada de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DOS CADETES MIRINS DO BRASIL DE LAGOA SANTA, sediada à Rua Pinto Alves, nº 3976, Vila José Fagundes - Lagoa Santa - Minas Gerais.

Art. 2º) Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º) Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA, EM 29 DE ABRIL DE
2003.**

**GENESCO APARECIDO DE OLIVEIRA JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL**